



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°169 Mimoso do Sul Segunda-feira dia 08 de Outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## PORTARIA N° 116/2018

“Designa Servidores Municipais para Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul (IPREV Mimoso) e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída nos termos do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos ( Lei 8.666/93 ) a Comissão Permanente de Licitação do IPREV de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018, composta dos seguintes membros/servidores:

Almira da Silva Xavier – Presidente  
Wayne de Melo Pelaes –  
Secretária  
Simone Lopes de Carvalho –  
Membro  
Rina Poldi Guimarães – Suplente

Art. 2°. Na ausência do Presidente, o Secretário será seu substituto imediato, sendo que as outras substituições no mesmo caso dar- serão entre os demais componentes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. R. I

Município de Mimoso do Sul – ES, 14 de setembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N° 117/2018

“Designa Servidores Municipais para Exercerem a Função de Pregoeira, bem como Designa Equipe de Apoio para o ano de 2018 no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul (IPREV Mimoso) e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Designa nos termos desta Portaria a servidora Almira da Silva Xavier, para a função de Pregoeira, com fulcro no art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, IPREV de Mimoso do Sul, Autarquia ente da Administração indireta, criada pelo Município de Mimoso do Sul/ES. Ente da Administração direta, para exercício do ano de 2018, até que seja capacitado um pregoeiro dente do ente:

§ 1°. A Equipe de Apoio da Pregoeira será integrada pelos servidores:

Wayne de Melo Pelaes –  
Secretária  
Simone Lopes de Carvalho –  
Membro  
Rina Poldi Guimarães – Suplente

Art. 2°. Na ausência da Pregoeira, fica designada como Pregoeira Substituta, a Servidora Municipal Wayne de Melo Pelaes.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo em vista que na estrutura jurídica do IPREV Mimoso, não dispõe de Pregoeiro para exercício dos trabalhos quando se trata da Modalidade Pregão.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

P. R. I

Município de Mimoso do Sul – ES, 14 de setembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO N° 073/2018

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES, SR. RONALDO FANELLI.**

**O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Constituição Municipal; e**

**CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar de toda a comunidade mimosense pelo falecimento, em 07 de outubro de 2018, do ex-Vereador de Mimoso do Sul - ES, Sr. Ronaldo Fanelli;

**CONSIDERANDO** sua trajetória marcada pela ética e pelo profissionalismo, tendo sido reconhecido por sua irretocável atuação;

**DECRETA:**

**Art.1º.** - Luto oficial por 03 (três) dias, a partir desta data, em todo o território do Município de Mimoso do Sul - ES, pelo falecimento do Sr. RONALDO FANELLI.

**Art. 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, 08 de outubro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018. Processo Administrativo n° 1087/2018.**

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Tornar público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018, e com fundamento no disposto no inciso VII, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 (Estatuto das licitações e Contratos Administrativos), HOMOLOGAR o procedimento licitatório em destaque, que se desenvolveu sob o tipo “menor preço por item”, destinado à contratação de empresa para o fornecimento de máquina e implemento (MICROTRATOR E CARRETA TRACIONADA PARA MICROTRATOR), conforme Contrato de Repasse N° 853367/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul, que teve como vencedoras as empresas AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, com sede à Av. Rio Bahia, 423, Km 708, Barra, Muriaé-MG, Cep: 36.884-114, inscrita no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, no item 01 (fornecimento de 03 microtratores), com o valor total de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais); e IMIGRANTE TRATORES LTDA ME, com sede à Av. Evandi Américo Comarela, 1253, Marmim, Venda Nova do Imigrante-ES, Cep: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.815.407/0001-41, no item 02 (fornecimento de 03 carretas tracionadas para microtratores), com o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Mimoso do Sul-ES, 08 de Outubro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal